



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 3-Delegacia Seccional de Polícia de Sertãozinho-Sede Sec. Sertãozinho-Setor
de Finanças

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00114700/2025-45

Interessado: UGE 180298 - DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SERTÃOZINHO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIP.

Trata o presente de procedimento para a contratação de serviço de manutenção em equipamentos (impressoras), para atender as necessidades desta Delegacia Seccional de Polícia de Sertãozinho e Unidades Policiais subordinadas.

Em conformidade com o §1º, Art. 7º, da Lei 14.133/2021, para atuarem neste procedimento de dispensa de licitação os servidores foram previamente designados, garantindo-se assim a segregação de funções.

I – DA DOCUMENTAÇÃO

A instrução obedeceu aos ditames da Lei 14.133/2021 (art. 72), bem como do Decreto 68.304/2024 (art. 6º), e ainda foram utilizados os documentos padronizados e fluxograma disponibilizados no site <https://compras.sp.gov.br/agente-publico/toolkits-documentos-padronizados/>, sendo instruído com:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- Justificativa para ausência de estudo técnico preliminar e análise de riscos;
- Resolução PGE nº 55/2023;
- Termo de Referência;
- Nota de reserva;
- Pesquisa de preços;
- Declaração de uso de minutas padronizadas;
- Documentos da habilitação.

Com relação ao ETP e Análise de Risco, a sua elaboração é facultativa para casos de dispensa em razão do valor, nos termos do artigo 8º, inciso II, do Decreto estadual nº 68.017/2023.

Em face da competência prevista no artigo 2.º, inciso I, do Decreto Estadual nº 68.220/2023 **APROVO o TERMO DE REFERÊNCIA** e atesto que os responsáveis pela

elaboração do documento preenchem os requisitos previstos no artigo 7.º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

II – DA ESTIMATIVA DE DESPESA

Encontra-se descrita no item 9 do Termo de referência.

III – PARECER JURÍDICO E TÉCNICO

Com relação ao Parecer Jurídico, consubstanciado na Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, a referida análise e emissão do documento é dispensada nas contratações diretas de pequeno valor. Com relação ao parecer técnico, em razão da baixa complexidade do objeto contratual, os aspectos técnicos constam no próprio Termo de Referência.

IV – COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A adequação orçamentária consta no item 10 do Termo de Referência e há recursos para a contratação, conforme nota de reserva juntada nos autos.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

V – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação necessários à contratação foram definidos no termo de referência e foram analisados em fase própria do procedimento, estando juntada aos autos a documentação correspondente.

VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para efeito do disposto nos incisos VI e VII do artigo 72 da NLLC, considerando a instrução procedimental, verifica-se que a empresa VIDEOHOME INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 05.144.624/0001-04, apresentou a menor cotação, dentre as 03 (três) pesquisadas, viabilizando a contratação em tela, justificando-se a não adoção da disputa eletrônica, conforme previsto no § 1º do Decreto Estadual nº 68.304/2024, por entender ser mais vantajosa para a Administração, uma vez que se trata de empresa especializada no tipo de serviço a ser contratado, localizada na região de prestação do serviço, ter apresentado a menor cotação, além da necessidade de rápido atendimento.

VII - AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a instrução procedimental, nos moldes do previsto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, visando contratação de serviços de pequeno valor;

Considerando que a formalização da contratação deverá observar as condições constantes no respectivo Termo de Referência;

Considerando a observância do disposto nos Decretos Estaduais nº 67.641/2023, 67.689/2023 e 68.304/2024;

Considerando ainda, a competência para autorizar e celebrar contratos definidas no Decreto Estadual nº 31.138/1990, com alterações do Decreto Estadual nº 37.410/1993 e, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, Decreto Estadual nº 45.213/2000, Resolução SSP

nº 124/2014, bem como a competência deste subscritor nomeado através da Portaria DGP nº 627/P, de 14/02/2025;

AUTORIZO a contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA, com a empresa VIDEOHOME INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 05.144.624/0001-04, no valor de R\$ 2681,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com dotação orçamentária prevista no Programa de Trabalho 06181180149890000, na natureza de despesa 33903980.

A presente contratação se dará por meio da confecção da respectiva Nota de Empenho.

Após a formalização do ajuste, deverá ser observada, nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14133/2024, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, assim como publicação do extrato da contratação em sítio eletrônico da Polícia Civil.

Nos termos dos artigos 15 a 19 do Decreto estadual n. 68.220/2023, designo, desde já, para a contratação efetuada neste procedimento, os servidores: ERIC NATALICIO GERMANO, como Gestor e AGUINALDO DA SILVA, como fiscal.

Ao setor competente desta para demais providências.

Sertãozinho/SP, na data da assinatura digital.

PLÁUCIO ROBERTO ROCHA FERNANDES

Delegado Seccional de Polícia
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Plaucio Roberto Rocha Fernandes**, **Delegado Seccional de Polícia**, em 03/10/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0084687613** e o código CRC **1B99837D**.